



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria Unificada da Comarca de Assú/RN
Rua Dr. Luiz Carlos, 230, Fórum da Justiça Estadual, Novo Horizonte, Assú/RN, CEP: 59650-000
E-mail: acusecuni@tjrn.jus.br / Telefone/Whatsapp: (84) 3673-9553

MANDADO DE PENHORA

Processo n.º 0800351-31.2023.8.20.5100
Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)
Banco do Nordeste de Brasil S/AJ C G LOPES - ME e outros

O(A) Doutor(a) RENAN BRANDÃO DE MENDONÇA, Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Assu/RN, na forma da lei e no uso de suas atribuições, etc.

MANDA ao Oficial de Justiça, a quem este for apresentado, expedido nos autos da ação acima descrita, que, em seu cumprimento, proceda com a PENHORA quaisquer bens de propriedade do(s) executado(s) abaixo qualificado(s) suficientes à satisfação do débito no valor de R\$ 66.735,86, assim como a AVALIAÇÃO dos bens penhorados e a intimação do(s) devedor(es) para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar, querendo, IMPUGNAÇÃO à execução, igualmente intimando o cônjuge do executado, caso a penhora venha a recair sobre bens imóveis. Não sendo localizado(s) o(s) devedor(es), proceda-se ao ARRESTO de bens de sua propriedade, na forma do art. 830º, §1, do CPC/2015. Não localizados bens passíveis de penhora, proceda-se na forma do art. 836, II, do CPC/2015. efetue a PENHORA em bem(ns) da parte devedora, eis que o(s) bem(ns) penhorado(s) é(são) insuficiente(s), conforme avaliação deste(s) em confronto com o cálculo prévio do débito, todos abaixo especificados. Segue anexa decisão de ID 94879779 como parte integrante deste.

Valor da Execução: R\$ 66.735,86(sessenta e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos)

Destinatário: JULIANO CEZAR GOMES LOPES
Rua Monsenhor Júlio Alves Bezerra, 1459, Centro, AÇU - RN - CEP: 59650-000

J C G LOPES - ME
RUA DOUTOR GALDINO DOS SANTOS LIMA, 988, DOM ELIZEU, AÇU - RN - CEP: 59650-000

CUMPRA-SE, na forma da lei e sob suas penas. Eu, ZILAMAR CANDIDO DA SILVA, Auxiliar de Secretaria, digitei, o presente mandado.

OBSERVAÇÃO: A visualização das peças processuais, bem como as especificações da petição inicial, dos documentos que a acompanham e do despacho judicial que determinou a citação (artigo 225, incisos II e V, do Código de Processo Civil), poderá ocorrer mediante acesso ao site do Tribunal de Justiça na internet, no endereço <https://pje.tjrn.jus.br/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, sendo considerada vista pessoal (artigo 9º, § 1º, da Lei Federal n. 11.419/2006) que desobriga sua anexação.

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição Inicial	Petição Inicial	23020716234610200000089710951
02. PROCURAÇÃO RIO GRANDE DO NORTE	Procuração	23020716234672000000089710952
03. SUBSTABELECIMENTO J C G LOPES	Substabelecimento	23020716234700100000089710953
04. INSTRUMENTO DE CREDITO_532211705	Título Executivo	23020716234728000000089710954
05. INSTRUMENTO DE CREDITO_532212427	Título Executivo	23020716234755900000089710955
06. DEMONSTRATIVO DE COBRANCA JUDICIAL_536001742	Planilha de Cálculos	23020716234786100000089710957
07. NOTIFICACAO EXTRAJUDICIAL_504047558	Documento de Comprovação	23020716234813500000089710958
08. NOTIFICACAO EXTRAJUDICIAL_505980282	Documento de Comprovação	23020716234843300000089710959
09. DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS_532215504	Documento de Comprovação	23020716234874300000089710960
10. FICHA CADASTRAL_S400_534320663	Documento de Comprovação	23020716234903100000089710961
R\$ 65.000,01 a R\$ 70.000,00	CUSTAS	2302071627120000000089707814
R\$ 65.000,01 a R\$ 70.000,00	CUSTAS	2302090941460000000089798877
Petição	Petição	23021014343097400000089904156
guia (1)	Documento de Comprovação	23021014343143800000089904157
J C G LOPES	Documento de Comprovação	23021014343169700000089904158
57125	Certidão - Quitação de Guia de Custas Judiciais em aberto	2302161101480000000090170182
57125	Certidão - Quitação de Guia de Custas Judiciais em aberto	2302161134570000000090181803
57125	Certidão - Quitação de Guia de Custas Judiciais em aberto	2302161207120000000090193334
57125	Certidão - Quitação de Guia de Custas Judiciais em aberto	2302161234410000000090202825

Processo nº 0800351-31.2023.8.20.5100

ID do documento: 101745013



PODER JUDICIÁRIO/COMARCA DE ASSU
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, DEPÓSITO E INTIMAÇÃO
DE BEM AUTOMOTOR

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três(28.06.2023), na cidade de Assu-RN, em cumprimento ao mandado expedido nos autos em epígrafe, decorrente da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que figura como parte exequente/autor(a) BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A e como executado(s)/réu(s) J. C. G. LOPES – ME E OUTRO. Eu, Oficial de Justiça *in fine* assinado, observando as formalidades legais, procedi à penhora do(s) bem(ns) automotor presente no Instrumento de Crédito nº 532212427 constante no evento correspondente ao ID 94831555, de propriedade da empresa L J SERVICOS MANUTENCAO E MONTAGEM LTDA - ME, conforme se depreende do documento em anexo, com valor econômico suficiente para satisfazer a presente demanda, a saber:

DADOS DO BEM AUTOMOTOR	
QUANTIDADE	01
ESPÉCIE/TIPO	ESPECIAL CAMINHÃO
MARCA/MODELO/VERSÃO	IVECO/DAILY 70C17HDCD
ANO FABRICAÇÃO/MODELO	2014/2014
PLACAS	OWA2383/RN
CÓDIGO RENAVAL	01008201372
MOVIDO À	DIESEL
COR PREDOMINANTE	BRANCA
VALOR ESTIMADO BEM	De acordo com a pesquisa realizada pelo site https://veiculos.fipe.org.br/ , o valor médio de mercado do bem automotor em questão é em torno de R\$ R\$ 111.270,00 (cento e onze mil, duzentos e setenta reais), conforme documento juntado aos autos. Como a avaliação de bens não é uma ciência exata, arredondo o valor do bem em questão para R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Em seguida, deposei o(s) bem(ns) em mãos e poder do(a) executado(a) J. C. G. LOPES – ME, mediante o seu representante legal, que aceitando o encargo de DEPOSITÁRIO(A) FIEL, foi também advertido(a) de que não poderia se desfazer desse(s) bem(ns), sem expressa autorização do Juízo de Direito desta Comarca. Em seguida, INTIMEI-O, acerca da penhora feita, para que querendo, possa apresentar embargos a presente execução dentro do prazo estabelecido em lei. Para constar, lavrei este que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça responsável pela diligência, pelo(a) Depositário(a) Fiel e pelas testemunhas presentes.

OFICIAL DE JUSTIÇA: _____

DEPOSITÁRIO(A): _____

JULIANO CEZAR GOMES LOPES - CPF 942.632.484-49

TESTEMUNHAS: _____
